



RESOLUÇÃO Nº 01/2026

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS DESFILES CARNAVALESCOS

A Liga das Escolas de Samba de Herval d'Oeste – LIESJHO, por deliberação da reunião realizada com os Presidentes das Escolas de Samba em 14 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 28 do **Regulamento dos Desfiles Carnavalescos**, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 28.

O Corpo de Julgadores será composto por 16 (dezesseis) membros, distribuídos em 02 (dois) módulos independentes, com 08 (oito) julgadores em cada módulo.

§1º Cada módulo contará com 01 (um) julgador responsável por cada quesito, totalizando 08 (oito) quesitos avaliados por módulo.

§2º Cada julgador atribuirá notas exclusivamente ao quesito sob sua responsabilidade.

§3º Todos os quesitos serão avaliados integralmente em ambos os módulos, assegurando duplicidade de julgamento e maior imparcialidade na apuração.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do regulamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 04 de fevereiro de 2026.

Ricardo José Nodari
Presidente da LIESJHO